



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Des. 5545118*

LEI Nº 2.003/2018, 20 de dezembro de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.028000 - Convênio 535/17 - Aquisição de Veículo

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições – **847** - R\$ 4,40

Total R\$ **4,40**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **847** – Convênio 535/17 - Aquisição de Veículo..... R\$ 4,40

Total R\$ **4,40**

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal, também, a alterar o Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme estabelecido nos incisos I e II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II, § 3º do art. 163 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de dezembro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 12 / 2018

Página: 1 edição 2055